**MARINHA DO BRASIL**
**1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NORTE**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63468.001368/2026-65**
**REGIME JURÍDICO: LEI N° 14.133/2021**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da eventual aquisição de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split para atender as demandas do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte de modo a fundamentar a necessidade da aquisição e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## II – Descrição da Necessidade

A contratação justifica-se pela necessidade premente de reposição de aparelho de ar-condicionado tipo Split que atingiu o fim de sua vida útil devido à depreciação natural e à falha crítica de componentes do sistema de refrigeração. A ausência de climatização adequada compromete a salubridade do ambiente laboral e a performance dos profissionais envolvidos nas rotinas administrativas. Dessa forma, a aquisição de um novo equipamento visa restabelecer os níveis ideais de temperatura e eficiência energética, assegurando a segurança, a qualidade e a continuidade ininterrupta das tarefas administrativas.

## III - Estimativa das quantidades

Qualidade descriminada no termo de referência.

## IV - Estimativa do valor da contratação

O custo máximo estimado da contratação é de **R$ 1.926,58 (mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

## V - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento virtude método de contratação ser Dispensa Eletrônica sem a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**VI - Viabilidade da Contratação**

Diante dos elementos técnicos e econômicos analisados, conclui-se a plena viabilidade da contratação.

Sob o aspecto técnico, o objeto a sere adquirido consiste em bens comum, de ampla oferta no mercado, com especificações usuais de comércio e de fácil fornecimento, não demandando alta complexidade logística ou operacional.

Sob o aspecto econômico, a realização do processo por meio de Dispensa Eletrônica, com ampla disputa de preços entre os fornecedores, assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade. Além disso, o custo-benefício se mostra altamente positivo, dado que o valor investido na prevenção e manutenção da higiene é consideravelmente inferior aos potenciais prejuízos operacionais e sanitários decorrentes da falta desses insumos.

Assim, considerando o alinhamento da demanda com o planejamento do órgão e o atendimento às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela demanda solicitada, bem como o Ordenador de Despesas declaram a viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

Belém, PA, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR
Data: 19/11/2026 10:31:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR
SO-AV-MV
Responsável pela Demanda

**APROVO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo split para atender as demandas deste Esquadrão.

Belém, PA, na data da assinatura.

_____

RAFAEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Fragata
Comandante
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL PEIXOTO DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO